



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 06 de abril de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 716

contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Conclusão do Objeto e pagamento (execução: 60 dias a contar da Ordem de Serviço).

Ibitinga, 01 de abril de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 06 de abril de 2022.

**Geórgia Rachel Zanati**  
Departamento de Compras e Licitações

### SEÇÃO III - AUTARQUIAS

#### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

#### PORTARIA Nº 898, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A GESTORA DO SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **RESOLVE:**

Nomear, a partir dessa data, **Maria Cristina Aparecida Nicola**, portadora do RG nº 23.704.929-6, para exercer o cargo de **servente**, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2019, homologado em 29/07/2019, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

**Queila Teruel Pavani**  
Gestora do SAMS

Registrada em, 06 de abril de 2022.

**José Gentil Chies**  
Chefe de Expediente

### PODER LEGISLATIVO

**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA -**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

### RESOLUÇÃO Nº 5.602/2022

**Altera Artigo 228 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre o Regimento Interno DA CÂMARA Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Lei Resolução nº 10/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 228 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passando a constar com a seguinte redação:

*“Art. 228. Compete ao Presidente da Câmara através de despacho, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias a contar da data da leitura das proposições em Sessão, encaminhá-las às Comissões Permanentes que, por sua natureza, devam opinar sobre o assunto.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 5 de abril de 2022.

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 5 (cinco) de abril de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Legislativa